



PROCESSO: 003/2019/CMON

ASSUNTO: Contrato administrativo 001/2019

PARECER DO CONTROLE

Submetido sob parecer deste departamento de Controle Interno o Contrato Administrativo nº 001/2019, de 15/02/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de locação, assessoria e manutenção de sistemas eletrônicos específicos de processamento de dados: contabilidade, controle interno, licitações, publicações eletrônicas previstas na LRF e contracheque web e, no que compete as atribuições do cargo, manifesto:

- 1- o contrato administrativo em referência está devidamente numerado e datado;
- 2- o objeto está perfeitamente identificado e estabelecido e preço total;
- 3- está definida a forma entrega dos serviços e de pagamento;
- 4- consta a clausula de dotação orçamentária;
- 5- a vigência é de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura;
- 6- estabelece as obrigações responsabilidades para o contratante e contratado;
- 7- o contrato teve origem no processo administrativo nº 0003/2019 de Inexigibilidade de licitação, que foi devidamente autuado e seu resumo publicado na imprensa oficial.
- 8- o contrato está devidamente assinado pelas partes.

Diante exposto manifesto pela regularidade do Contrato Administrativo nº 001/2019, por contemplar as cláusulas necessárias previstas no artigo nº 55, da Lei Federal 8666/93, entre outras cláusulas complementares igualmente importantes.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente desta Casa de Leis.

Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-PA em 18 de fevereiro de 2019.

Diogo Gomes Sousa
Controle Interno